LEI Nº 2.801, DE 12 DE JULHO DE 2007

Amplia Vagas no Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas dos cargos abaixo descritos, previstos no Anexo I da Lei nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001:

VAGAS	CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
20	**ENFERMEIRO**	SUPERIOR	1.774,15	30
30	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	INTERMEDIÁRIO	591,36	30
06	**TÉCNICO EM RAIO-X**	INTERMEDIÁRIO	623,23	20
04	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	INTERMEDIÁRIO	534,14	40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA